



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 1476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 063/21 De Julho De 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OJ41SRUF2CD1JO7GXSSDIG

## Decretos

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

#### DECRETO Nº 063/21 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00

**Total da Unidade: 40.000,00**

**Total Suplementação: 110.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(34) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

**Total da Unidade: 20.000,00**

#### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(65) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Material de Consumo 5.000,00

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Material de Consumo 11.000,00

(162) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00

(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

---

<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
(166) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

---

**Total da Unidade: 30.000,00**

---

**Total Anulação: 110.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50.000,00	50.000,00
Fonte: 8.2.28	40.000,00	40.000,00
Fonte: 9.2.14	20.000,00	20.000,00
Total:	110.000,00	110.000,00

**Gabinete do Prefeito, 7 de Julho de 2021.**

---

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**